

MINAS GERAIS

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 96/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 15/20219,publicadaem 10/04/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 33/2021, publicada em 03/03/2021	SRE Pouso Alegre
Portaria NUCAD/SEE nº 16/2019,publicadaem 11/04/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 33/2021, publicada em 03/03/2021	SRE Pouso Alegre
Portaria NUCAD/SEE nº 17/2019,publicadaem 10/04/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 33/2021, publicada em 03/03/2021	SRE Pouso Alegre
Portaria NUCAD/SEE nº 82/2019, publicada em 06/12/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 33/2021, publicada em 03/03/2021	SRE Pouso Alegre

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 02 de junho de 2021.

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

07 1489588 - 1

RESOLUÇÃO SEENº 4.574, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Resolução SEE nº 4.524, de 11 de março de 2021, que institui o Prêmio “Escola Transformação”.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar o § 3º do artigo 5º da Resolução SEE nº 4.524, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º (...)

§3º -O índice de acesso pelos professores à plataforma é calculado pela média dos percentuais semanais de acesso à plataforma online indicada pela Secretaria pelos professores de cada unidade escolar, durante o bimestre, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução. Cada unidade escolar poderá acompanhar periodicamente o índice de acessos pelos professores à plataforma, por meio de painel que será disponibilizado pela Secretaria para esta finalidade”

Art. 2º -Alterar o § 4º do artigo 8º da Resolução SEE nº 4.524, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 8º (...)

§4 -Para o cômputo dos alunos matriculados, serão considerados os estudantes matriculados e enturmados no Simade no último dia de aplicação da avaliação.”

Art. 3º -Alterar o § 1º do artigo 12º da Resolução SEE nº 4.524, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 12 (...)

§1º -O prazo para a interposição de recursos à SEE contra os resultados da premiação é de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final, publicado no DOEMG.”

Art. 4º -Alterar o texto do item 1, Indicador de fluxo escolar (F) do ANEXO I - CÁLCULO DO ÍNDICE ESCOLA TRANSFORMAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Indicador de fluxo escolar (F)

O Indicador de fluxo escolar é calculado para as seguintes etapas do ensino regular:

- anos iniciais do ensino fundamental

- anos finais do ensino fundamental

- ensino médio

Estudantes matriculados em turmas multisseriadas, correção de fluxo e normal/magistério também são considerados no cálculo do indicador de fluxo.

Não entram no cômputo do indicador: matrículas de turmas de atividade complementar, atendimento educacional especializado, educação infantil, educação de jovens e adultos, educação profissional não integrada ao ensino regular e educação especial não integrante do ensino regular.

Esse indicador simula qual seria a taxa de aprovação caso o ano fosse finalizado ao final do bimestre. É calculado por meio da média harmônica das taxas de aprovação bimestral dos anos de escolaridade de cada etapa do ensino regular, registradas e fechadas no sistema Diário Escolar Digital (DED) até a data estipulada pelo Calendário Escolar.

A seguir, segue o detalhamento do cálculo da taxa de aprovação bimestral.

Art. 5º -Acrescentar ao ANEXO I o seguinte trecho:

CÁLCULO DO ÍNDICE DE ACESSO PELOS PROFESSORES À PLATAFORMA

O índice de acesso pelos professores à plataforma é calculado pela média dos percentuais semanais de acesso à plataforma online indicada pela Secretaria pelos professores de cada unidade escolar, durante o bimestre. Excepcionalmente, para a primeira premiação, o índice de acesso pelos professores à plataforma online indicada pela Secretaria corresponderá ao período de um mês.

Serão contabilizados para o índice, os professores regentes de turma e de aula dos componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum Curricular dos ensinos fundamental e médio regulares. Serão desconsiderados do cômputo aqueles componentes curriculares que não geram reprovação, conforme estabelecido no art. 80 da Resolução SEE nº 2.197/2012. Neste cálculo serão considerados os seguintes tipos de ensino: Ensino fundamental; Ensino fundamental em tempo integral; Ensino médio propedêutico; Ensino médio em tempo integral propedêutico e; Ensino médio em tempo integral profissional.

Art. 6º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 07 de junho de 2021.

(a) Julia Sant’anna

Secretária de Estado de Educação

07 1490022 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/2021

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Frei Rogato, MaSP291929-8, Maria Zene Gomes Ribeiro, PEB21-Ciências Físicas e Biológicas/Matemática, Admissão 02.Ato nº 86/2004, publicado em 23/06/2004, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: Férias-Prêmio/Concessão por 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2003, leia-se: Férias-Prêmio/Concessão por 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/05/2004.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº31/2021

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es): BERIZAL-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP878171-8, Edma Teixeira dos Santos, PEB31, admissão 01, Ato nº 142/2014, publicado em 10/09/2014, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 11/08/2014, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2015.

Maristane Oliveira Carvalho

Diretora

07 1489639 - 1

SRE de Caratinga

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 22/21

RETIFICA, o ATO (S) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, referente (s) a (s) servidora (es): Caratinga - EE Coronel Florentino Miranda, MaSP: 1281951-2, Flavia Cristina Werner, ATB I A, Adm. 01, Ato nº 22/21 publicado em 18/05/21, por incorreção no nome, onde se lê: Flavia Cristina Werne, leia-se: Flavia Cristina Werner.

07 1489694 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 50/21

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Caratinga - EE Princesa Isabel, MaSP 1055704-9, Marcia Helena Coelho Mageste, ATB V G, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/2021; Iapu – EE Frei Marcelino de Milão, MaSP 1324197-1, Maria Imaculada da Silva, ATB II D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/21; Inhapim – EE Alberto Azevedo, MaSP 366888-6, Lea Maria Vieira Martins Moreira, PEB I B, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/21;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 12/21

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Ipanema - EE Cel Calhau, MaSP 990318-8, Silvana Silvano, a partir de 07/06/2021, referente ao PEB III O, Adm. 02, artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 (regra de transição/pedágio - professor(a) base do cálculo dos proventos pela última remuneração integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

LICENÇA A GESTANTE- ATO Nº 18/21

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Caratinga – SRE, MaSP 1054963-2, Kelly Silveira Lima Cevidanes, ANE II D, Adm. 01, a partir de 31/05/2021.

07 1489693 - 1

SRE de Caxambu

Diretora: Elenice da Silva Rodrigues

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 14/2021 – RETIFICA O ATO de férias-prêmio afastamento referente ao servidor: São Lourenço: E. E. Professor Mário Junqueira Ferraz, masp 598.442-2, Samantha Ferreira Vilas Boas, PEB2H adm 02, por incorreção na referência dos cargos e dos quinquênios, ato nº 12 publicado em 18/4/2017, onde se lê: PEB1F adm 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 2/5/2017, leia-se PEB2H adm 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 2/5/2017 e PEB2H adm 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 2/5/2017, ato nº 33 publicado em 31/7/2018, onde se lê: PEB2F adm 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/9/2018, leia-se: PEB2H adm 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/9/2018 e PEB2H adm 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/9/2018.

02 1489408 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 18/2021 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Itanhandu: E. E. Dona Semiana, masp 834.072-1, Rosana Chaves Vilela, PEBDIA 3ª função, a partir de 29/5/2021; E. E. Professor Souza Nilo, masp 834.072-1, Rosana Chaves Vilela, PEBDIA 2ª função, a partir de 29/5/2021; São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 954.013-9, Iraci Maria de Souza Rezende, ASBDIA 2ª função, a partir de 14/5/2021; masp 1.186.673-8, Marli Aparecida de Souza, ASBDIA 1ª função, a partir de 14/5/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/2021 – ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Conceição do Rio Verde, E. E. Dom Othon Motta, masp 1.320.493-8, Flaviana Vieira Inácio para Flaviana Vieira Inácio Santiago; masp 1.083.146-9, Julia Maria Andrade para Julia Maria Andrade Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria Caxambu nº 02/2021, publicada no “Minas Gerais” em 01/6/2021, referente ao servidor: F.P.M.C, masp 1.052.358-7, PEB1B (adm 05), encerra e decide pela aplicação do correspondente débito atualizado nos termos do § 4º do artigo 8º da Lei nº 10.363/90.

02 1489407 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

Diretora: Maria de Lourdes Reis Silva Beato

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 13/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §20 do art. 36 da CE/1989 a servidora: Conselheiro Lafaiete, Cesec-Professor José Martins Sobrinho, MaSP 880.353-8, Cristina Aparecida Lana Machado, PEB1B, 4º cargo, a partir 27/05/2021, data do protocolo de requerimento. Nos termos da EC nº 104 de 2020 e Art. 151 do ADCT da CE/89- combinado com o Art. 147 do ADCT, (incluindo a aposentadoria especial de professor) -Regra de Transição Pedagógico.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 13/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §20 do art. 36 da CE/1989 a servidora: Conselheiro Lafaiete, Cesec-Professor José Martins Sobrinho, MaSP 880.353-8, Cristina Aparecida Lana Machado, PEB1B, 4º cargo, a partir 27/05/2021, data do protocolo de requerimento. Nos termos da EC nº 104 de 2020 e Art. 151 do ADCT da CE/89- combinado com o Art. 147 do ADCT, (incluindo a aposentadoria especial de professor) -Regra de Transição Pedagógico.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 18/2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Conselheiro Lafaiete,

TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021 – 21

SRE- Superintendência de Ensino de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.424.436-2, Marcelo Tomas Rodrigues Neri, ANE1B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CATAS ALTAS DA NORUEGA- E.E. GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2021. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Catas Altas da Noruega, E.E. “Gustavo Augusto da Silva”, MaSP 1.361.644-6, Gleison Fernandes Costa Ramos, ATB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/12/2019.

CATAS ALTAS DA NORUEGA- E.E. GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 06/2021. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Catas Altas da Noruega, E.E. “Gustavo Augusto da Silva”, MaSP 829.311-0, Laércio Conceição Pedrosa Nogueira, PEB1B, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2019.

CATAS ALTAS DA NORUEGA- E.E. GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2021. CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Catas Altas da Noruega, E.E. “Gustavo Augusto da Silva”, MaSP 829.311-0, Laércio Conceição Pedrosa Nogueira, PEB1B, 4º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/04/2017, com aproveitamento no 2º cargo/PEB1A do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 0 (zero) dias.

CATAS ALTAS DA NORUEGA- E.E. GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 03/2021. CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Catas Altas da Noruega, E.E. “Gustavo Augusto da Silva”, MaSP 829.311-0, Laércio Conceição Pedrosa Nogueira, PEB1B, 4º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/04/2017, com aproveitamento no 2º cargo/PEB1A do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 0 (zero) dias.

CATAS ALTAS DA NORUEGA- E.E. GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 04/2021. CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Catas Altas da Noruega, E.E. “Gustavo Augusto da Silva”, MaSP 829.311-0, Laércio Conceição Pedrosa Nogueira, PEB1B, 4º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/04/2017, com aproveitamento no 2º cargo/PEB1A do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 0 (zero) dias.

CATAS ALTAS DA NORUEGA- E.E. GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 01/2021. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Conselheiro Lafaiete, E.E. “Moacir de Souza Dias”, MaSP 842.734-6, Arlene Aparecida Pinto Silva, ATB3J/SE-V, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/05/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CATAS ALTAS DA NORUEGA- E.E. GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2021. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Conselheiro Lafaiete, E.E. “Moacir de Souza Dias”, MaSP 1.160.000-4, Camila Carolina Flausino, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CATAS ALTAS DA NORUEGA- E.E. GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 03/2021. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Conselheiro Lafaiete, E.E. “Moacir de Souza Dias”, MaSP 974.125-7, Silvana Cristina Dias Costa, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

RIO ESPERA- E.E. MAJOR MIRANDA

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 02/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, a servidora: Rio Espera – E. E. “Major Miranda”, MaSP 1.301.595-3, Raquel Imaculada Nogueira, PEB 1 A, 4º cargo, a partir de 28/05/2021.

RIO ESPERA- E.E. MAJOR MIRANDA

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 03/2021.
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Rio Espera – E. E. “Major Miranda”, MaSP 1.301.595-3, Raquel Imaculada Nogueira, para Raquel Imaculada Nogueira Paulino.

07 1489679 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 28/2021

RETIFICA, NO ATO de Afastamento preliminar à aposentadoria referente à servidora – Congonhas – Servidora sem lotação- afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 328.739-8, Ivone da Conceição Cordeiro, PEB3P, 1º Cargo, Ato n.º 04/2017, publicado em 10/02/2017, por incorreção; onde se lê: correspondente à carga horária de 138 h/a. Leia-se: correspondente à carga horária de 137 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 29/2021

RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias- Prêmio referente à servidora Conselheiro Lafaiete, SRE- Superintendência de Ensino de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.142.700-2, Lúcia Maria do Nascimento Xavier, ANE2F, 1º Cargo, Ato n.º 15/2021, publicado em 01/06/2021, por motivo de incorreção; onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2021. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2021.

CONSELHEIRO LAFAIETE- E.E. GERALDO BITTENCOURT

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2021
RETIFICA, NO ATO de Férias- Prêmio Afastamento referente à servidora – Conselheiro Lafaiete – E. E. Geraldo Bittencourt, MaSP 378.336-2, Flávia Maria Severino da Costa Silva, ATB3L, 1º Cargo, Ato n.º 03/03, publicado em 08/05/2003, por motivo de preservar os períodos para outra forma de usufruição; onde se lê: por 1 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/03. Leia-se: por 1 mês, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/03.

07 1489680 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106080304560121.